



## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS

#### 1.1 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL / PROPONENTE/MANTENEDORA

<b>Nome:</b> Obras Sociais Do Grupo Espírita Regeneração		<b>CNPJ:</b> 25.041.971/0001-00	
<b>Endereço:</b> Rua Sen Domingos Velasco, Q. 17, L. 50, S/N, Setor Pedro Ludovico			
<b>Cidade:</b> Goiânia	<b>UF:</b> Goiás	<b>CEP:</b> 74.820-110	<b>Telefone:</b> (62) 3597-8412
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:contato@obrasociais.com.br">contato@obrasociais.com.br</a>			
<b>Representante Legal:</b> João Domenciano da Silva Neto		<b>CPF:</b> 056.895.541-20	
<b>Endereço:</b> Rua 21, Qd. A-4, Lt. 26, Jd. Goiás, Goiânia/GO		<b>CEP:</b> 74.805-240	<b>Telefone:</b> (62) 3218-1255

#### 1.2. UNIDADE EDUCACIONAL

<b>Nome:</b> Escola Espírita Irmã Celina		<b>CNPJ:</b> 25.041.971/0005-35	
<b>Endereço:</b> Rua 30-B, N.0 Outros - esq. Av. Liberdade, Setor Garavelo B			
<b>Cidade:</b> Goiânia	<b>UF:</b> GO	<b>CEP:</b> 74.354-045	<b>Telefone:</b> (62)3578-2585
<b>Email:</b> <a href="mailto:irma.celina@obrasociais.com.br">irma.celina@obrasociais.com.br</a>			
<b>Nº da Resolução CME de Autorização e Funcionamento:</b> Resolução CME nº 109, de 10 de agosto de 2023.			
<b>Diretora:</b> Alessandra Keila Paulo de Lima Biet		<b>CPF:</b> 576.098.371-72	
<b>Endereço:</b> Rua C-159, quadra 394, lote 10, Jardim América, Goiânia-GO.		<b>CEP:</b> 74.255-140	<b>Telefone:</b> (62) 3597-8414

### 2. OBJETO

<b>Título:</b> Fornecimento de alimentação escolar por meio da transferência de recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com o número de crianças informadas no Censo Escolar do exercício anterior.	<b>VIGÊNCIA:</b> da data da assinatura ate 31 de dezembro de 2025.
--	--

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O Convênio - PNAE a ser firmado tem a finalidade formalizar a parceria entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e as Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de alimentação escolar às 78 crianças (setenta e oito) devidamente matriculadas na Escola Espírita Irmã Celina.
---



#### 4. JUSTIFICATIVA:

A parceria tem como objetivo fornecer alimentação escolar a 78 (setenta e oito) crianças, com idades entre dois e cinco anos, 11 meses e 29 dias, matriculadas na Escola Espírita Irmã Celina. O propósito é contribuir para o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o desempenho escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis das crianças, por meio de ações de educação alimentar e nutricional, bem como pela oferta de refeições que atendam suas necessidades nutricionais ao longo do período letivo. Serão seguidas as recomendações da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, que destaca a importância de um cardápio escolar balanceado, elaborado por um nutricionista, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, e atendendo às necessidades nutricionais específicas, conforme os percentuais mínimos estipulados na referida Resolução.

#### 3. META

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento	Quantidade de crianças atendidas	Valor do repasse per capita.
1	Fornecimento de alimentação escolar as crianças atendidas na modalidade - <b>Creche</b> .	78	R\$1,37

#### 4. RECURSOS ALOCADOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **de caráter suplementar**, por meio da formalização do Convênio entre SME e as Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração.

Além dos recursos suplementares, repassados por meio do Convênio, As Obras Sociais Do Grupo Espírita Regeneração utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da alimentação escolar as crianças devidamente matriculadas na Escola Espírita Irmã Celina.

#### 5. CONTRAPARTIDA DOS PARTÍCIPES (CONCEDENTE E PROPONENTE)

##### Concedente (Secretaria Municipal de Educação)

- Assessoria Técnica;
- Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, após celebração do Convênio, por meio da realização de crédito no Cartão PNAE, específico da Escola Espírita Irmã Celina.

##### Proponente (Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração – Escola Espírita Irmã Celina)

- Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, visando oferecer as crianças da Escola Espírita Irmã Celina uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento dessas crianças, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive as crianças que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no Convênio;



- Atender as orientações e recomendações da equipe técnica da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar;
- Realizar as Prestações de Contas dos recursos financeiros creditados no Cartão do PNAE, em conformidade com o exposto na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no Convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas – GERCCPC da SME.

## 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano anterior, referente ao atendimento da Escola Espírita Irmã Celina.

## 7. AVALIAÇÃO

As Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração estarão em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados a aquisição e a procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita aos hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental na Escola Espírita Irmã Celina.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RAFAEL DOMENCIANO SILVA  
Data: 10/01/2025 14:41:42-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**RAFAEL DOMENCIANO SILVA**  
Representante Legal  
Vice-Presidente

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA  
Data: 10/03/2025 15:55:29-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA**  
Secretária Municipal de Educação